



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 177/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / agosto / 2014
DE Nº 10.148
UMUARAMA, 15 / 08 / 2014
Raisso F.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 177 DE 12/08/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETO Nº 177/2014
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 03.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.C.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.131.0002.2008	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	R\$ 800,00
TOTAL GERAL				R\$ 800,00

ANEXO II

[Faint, mostly illegible text, likely containing supplementary information or a detailed description of the expenditure.]